
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
(Anexo I, IN SCL n.º 001/2015, v. 02)

Setor requisitante: Diretoria Geral
Responsável pela demanda: Marcos Covre Bergamaschi
Matrícula: 000079
E-mail: marcoscomaschi@outlook.com
Telefone: (027)99946-9451

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de internet banda larga (**50 megabytes tanto de download quanto upload, banda larga**), via a cabo ou fibra óptica por meio de protocolo de TCP/IP, com a configuração apresentada no ITEM 3.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A Câmara Municipal de Itarana/ES mantém um link que é utilizado para acessos à Internet e divulgação de seus serviços ao público externo. Na arquitetura atual, o link é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro do órgão e todos os serviços disponíveis ao público externo.

O contrato desse link, têm seu encerramento previsto para o dia 31 de dezembro de 2024, esse fato cria a necessidade, mais do que prioritária, de que se realize procedimento administrativo para manutenção deste serviço que viabilizará nova contratação ou aditamento. Caso não contratados, todo o acesso à Internet será interrompido e grande parte dos sistemas mantidos pela Câmara ficará indisponível.

Esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a Câmara consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: informações, serviços online, acesso à internet em todas as suas unidades administrativas.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADA:

3.1 Internet banda larga com link de 50 mbps tanto de download quanto upload, banda larga;

3.2 O Link deverá ser instalado e configurado no Data Center da Câmara Municipal, de modo que, todos os computadores das Redes da Câmara deverão acessar integralmente todos os serviços da Internet (Navegação, envio e recebimento de E-mails, FTP e todos os demais serviços) sem qualquer restrição ou distinção. Tudo deve ser providenciado antecipadamente e de forma programada para que os Servidores da Câmara possam ser devidamente configurados com os novos endereços IP e possam se manter em pleno funcionamento, sem quaisquer transtornos, tornando o processo de instalação o mais transparente possível;

3.3 Garantia de conexão, gerenciamento e atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana;

3.4 Acesso a transferências de dados ilimitados, sem limites de conexões e seções simultâneas;

3.5 Instalação e configuração de roteador de acesso à rede;

3.6 Garantia de nível de serviço, assegurando disponibilidade mínima anual de acesso de 99,6% e tempo máximo de resolução para problemas críticos de até 12 (doze horas);

3.7 A conexão oferecida não poderá sofrer qualquer tipo de filtragem, bloqueio, trafic shaping ou qualquer outra prática que prejudique o desempenho do acesso ou comprometa a confidencialidade dos dados circulantes pela mesma;

3.8 Suporte a VPN;

3.9 Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado em horário de expediente da Câmara, das 7 (sete) h às 13 (treze) horas, com prazo máximo de 6 (seis) horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico. Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Câmara para fins de análise do problema em no máximo 2 (duas) horas;

3.10 A empresa deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os Serviços SCM;

3.11 A interligação deve ser em conexão permanente e exclusiva, desde as dependências da Câmara até a conexão à infraestrutura de comunicação da Contratada, obedecendo às recomendações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para provimento de serviços de acesso à internet e demais normas, quando couber;

3.12 A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço;

3.13 Os equipamentos necessários para a interligação (modems, roteadores, conversor de mídia, etc..) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;

3.14 Após a implantação do link, solicitações de instalação, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte do CONTRATANTE, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela CONTRATADA em, no máximo, 30 (trinta) dias;

3.15 Após o início oficial de operação do link contratado, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, não decorrentes de solicitações descritas na sub cláusula anterior, deverão ser realizadas pela CONTRATADA em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;

3.16 A CONTRATADA se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do Contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas, etc.);

4. DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO PRODUTO:

A data prevista para o início da prestação do referido serviço será a data 01/01/2025.

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A equipe responsável pela presente contratação será composta pelos servidores:

I – Jaudete de Lima Malta, matrícula n.º 000014;

II – Geraldo Antônio Dal'Col, matrícula n.º 000011;

III – Marcos Covre Bergamaschi, matrícula n.º 000079;

IV – Alciana dos Santos da Silva Binda, matrícula n.º 000061;

V – Lais Becali, matrícula n.º 000090;

VI – Keila Ferreira Lopes, matrícula n.º 000089.

6. INDICAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO:

Conforme portaria n.º 033/2022, o fiscal de contrato será o Servidor Geraldo Antônio Dal'Col, Técnico para Assuntos de Meio-Ambiente, matrícula n.º 000011;

7. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprova-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.

Itarana/ES, 29 de novembro de 2024.

Marcos Covre Bergamaschi
Responsável pela Formalização da Demanda